

PROEX
Pró-Reitoria de
Extensão



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

PROGRAMAS DE EXTENSÃO da UNEB

Acesse as resoluções completas no Portal da UNEB:

www.conselhos.uneb.br/

Programa de Apoio a Projetos de Extensão (PROAPEX)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.193/2016

O Programa de Apoio a Projetos de Extensão (PROAPEX) é um instrumento que visa reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico e institucionalizado através do apoio às ações de extensão universitária desenvolvidas no âmbito da UNEB.

Em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) são considerados os aspectos formativos e o compromisso social destas ações visando o desenvolvimento regional e o fortalecimento da extensão, desta instituição de Educação Superior.

Dessa forma estabelece como objetivos:

- I- Fortalecer a cultura extensionista da comunidade acadêmica da UNEB;
- II- Apoiar projetos de extensão no âmbito acadêmico;
- III- Possibilitar o financiamento das ações de extensão na UNEB, de forma ampla, transparente e contínua, priorizando projetos vinculados às áreas temáticas definidas no currículo dos cursos, às ações de grupos de pesquisa institucionalizados e aos programas e/ou projetos que abordem temáticas relevantes à sociedade;
- IV- Estimular o desenvolvimento de ações que garantam o diálogo de saberes entre os conhecimentos produzidos na universidade e a sociedade na qual está inserida;
- V- Estabelecer atuação transformadora gerando impacto e no âmbito social e regional, onde o campus está inserido.

Programa Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI / UNEB)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.439/2020

OBJETIVO GERAL

Proporcionar à pessoa idosa inserida no programa a oportunidade de participar da Universidade em atividades de ensino e extensão com vistas a sua formação continuada, oferecendo espaços para o exercício da livre expressão de suas potencialidades artístico-culturais, desenvolvendo atividades que estimulem a participação social e política e viabilizando o intercâmbio de experiências intergeracionais, priorizando o perfil do idoso em situação de vulnerabilidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar ao público alvo do programa a oportunidade de frequentar a Universidade do Estado da Bahia em atividades de ensino, pesquisa e extensão com vista a sua formação continuada;
- Fortalecer e apoiar as experiências desenvolvidas na UNEB no campo das relações intergeracionais;
- Estimular o exercício da cidadania no segmento da Terceira Idade, pela participação na vida cultural, social e política de seus municípios através da rede UATI;
- Estabelecer parcerias interinstitucionais com órgãos e instituições públicas e privadas;
- Fomentar a criação de conselhos municipais do idoso nas cidades em que se insere a UNEB;
- Promover a realização de eventos que discutam o processo de educação e envelhecimento nos diversos municípios baianos;
- Mediar ações que garantam o acesso e a educação continuada desse segmento social na própria universidade;
- Oferecer às pessoas idosas participantes do programa espaço para o exercício da livre expressão de suas potencialidades artísticas e culturais;
- Estimulá-los a assumirem seu processo de envelhecimento valorizando e desenvolvendo competências e saberes subsidiados por uma formação teórico prática.
- Captar recursos financeiros para ampliação e manutenção da rede UATI nos campi através da participação em editais das diversas instituições públicas e privadas;

Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos na multicampia da UNEB - PPALFA Freire

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.487/2021

O Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos na multicampia da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), denominado PPALFA Freire, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, tem como finalidade desenvolver projetos a partir dos Departamentos, Centros e Unidades acadêmicas da UNEB, para a formação de alfabetizadores, alfabetização e educação de jovens e adultos na Bahia, na perspectiva multidisciplinar.

O PPALFA FREIRE adota como concepção de alfabetização “um processo de conquista de cidadania plena, por meio do qual esses sujeitos tenham mais acesso aos bens culturais, que os instrumentalizem e fortaleçam para a participação social, autônoma e emancipatória, tendo a transformação da realidade opressora como tarefa histórica”.

O PPALFA FREIRE fundamenta-se no princípio da indissociabilidade entre as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, compreendidas como indispensáveis à vida acadêmica no âmbito dos Departamentos, bem como nos princípios da educação popular e do letramento, enquanto forma de inclusão e emancipação social dos jovens e adultos do território baiano.

O PPALFA FREIRE destina-se ao financiamento de despesas referentes à concessão e financiamento de bolsas formação, bolsas para discentes e desenvolvimento de material didático que venham contribuir para o desenvolvimento de projetos de extensão articulados ao ensino e à pesquisa, voltados para o público de jovens e adultos da Bahia em seu processo de letramento.

O financiamento do PPALFA FREIRE possui periodicidade anual, composto por recurso previsto no Orçamento Anual da Universidade à conta da Ação Orçamentária vinculada à PROEX (PROEX) com possibilidade também de captação de recursos externos para sua operacionalização.

Programa de Apoio à Rede de Brinquedotecas Universitárias

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.564/2023

O Programa de Apoio à Rede de Brinquedotecas Universitárias da UNEB – PROBRINQ – tem por finalidade fomentar as ações fundamentais ao processo de consolidação das Brinquedotecas da UNEB, com periodicidade anual.

O objetivo principal do Programa se constitui em dotar as Brinquedotecas Universitárias da UNEB de recursos orçamentários e financeiros, destinados ao financiamento de atividades acadêmicas, artísticas, lúdicas regulares programadas, de forma a garantir o processo de consolidação das ações.

A aplicação dos recursos oriundos do PROBRINQ destina-se a:

- I - Fortalecer a política da Rede de Brinquedotecas Universitárias da UNEB;
- II- assegurar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e a promoção das políticas da assistência e da permanência estudantil em atenção aos objetivos da UNEB, previstos em seu Estatuto e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- III- fomentar ações voltadas à articulação do ensino, pesquisa, extensão, inovação e da permanência estudantil, desenvolvidas nas Brinquedotecas Universitárias;
- IV- potencializar estratégias ao bom desempenho no processo de avaliação dos Cursos de Graduação de Licenciatura e Bacharelado e Cursos de PósGraduação da UNEB;
- V- contribuir com o desempenho das Brinquedotecas Universitárias junto a outras formas de captação, relacionadas à busca de recursos através do estabelecimento de parcerias firmadas junto a entidades da sociedade civil e instituições do Governo Estadual e Federal, participação em editais para a seleção de projetos abertos por órgãos de fomento e a captação de emendas parlamentares;
- VI- contribuir com o processo de construção da vitalidade financeira das Brinquedotecas Universitárias; e,
- VII- preservar a vinculação administrativa das Brinquedotecas Universitárias com os respectivos Departamentos em que estão lotadas.

Programa de Qualidade de Vida e Promoção à Saúde da UNEB

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.581/2023

O Programa de Qualidade de Vida e Promoção à Saúde da UNEB é um programa instituído na Universidade do Estado da Bahia que funciona através de uma rede articulada de ações, projetos e serviços voltados para a atenção multidisciplinar e multirreferencial de saúde para servidoras/es, colaboradoras/es terceirizadas/os e discentes desta instituição.

O Programa de Qualidade de Vida e Promoção à Saúde tem os seguintes objetivos:

- I- Fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades físicas, funcionais, emocionais e cognitivas como ação de combate às dificuldades laborais e acadêmicas, promovendo o atendimento multidisciplinar e multirreferencial em saúde para servidoras/es, colaboradoras/es terceirizadas/os e discentes em todos os campi da UNEB;
- II- Tratar ações e serviços no campo da qualidade de vida e promoção à saúde nas diversas dimensões corporais como elemento formativo e propositivo para a ambiência do exercício da cidadania e dos deveres e direitos universais;
- III- Criar uma rede de atenção aos servidoras/es (técnicos administrativos e/ou docentes) e/ou colaboradoras/es terceirizadas/os e discentes como ação de consolidação de uma política institucional nos campos da qualidade de vida e promoção à saúde da UNEB;
- IV- Articular em um programa institucional os projetos e ações de atenção multidisciplinar, multiprofissional, interprofissional e multirreferencial à qualidade de vida e promoção à saúde, no âmbito do ensino, extensão e pesquisa, na UNEB;
- V- Promover e apoiar a articulação em ações de saúde com educação, artes, cultura, esporte, atividade física e lazer a partir de iniciativas da comunidade acadêmica, editais de fomento e parcerias externas;
- VI- Fomentar, por meio de editais, a implantação de projetos de atenção multidisciplinar à qualidade de vida e promoção à saúde, com vistas a expandir a oferta de apoio biopsicossocial a servidoras/es, colaboradoras/es terceirizadas/os e discentes da UNEB; e
- VII- Promover intervenções para promoção à saúde nos diversos aspectos que compõe a humanidade e nas suas relações contribuindo para o bem viver individual e coletivo.

Programa de Arte e Cultura (PROARTE)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.583/2023

O PROARTE é um instrumento de gestão que visa apoiar e fomentar especificamente ações extensionistas na área da Arte e Cultura, compreendendo as demandas específicas de projetos, cursos, performances, eventos e prestação de serviços da Extensão Universitária em Arte e Cultura, bem como reafirmando, como consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição, os direitos culturais das pessoas como estruturante na formação cidadã e para a diversidade.

O PROARTE tem como objetivos:

- I. Possibilitar a convergência dos projetos de extensão e/ou de pesquisas desenvolvidas na Universidade no objeto deste Programa, através do fomento por editais internos e parcerias externas;
- II. Fomentar e apoiar os Colegiados de cursos de Graduação e de PósGraduação, de modo que sejam definidas estratégias para a Curricularização da extensão pela área da Arte e Cultura;
- III. Valorizar as experiências dos coletivos artístico-culturais externos à UNEB, a fim garantir a articulação em rede de extensão em Arte e Cultura e a consolidação da política institucional em Arte e Cultura da UNEB;
- IV. Mobilizar a participação de docentes, técnicas/os e discentes em experiências estéticas, a partir da extensão universitária;
- V. Engajar a comunidade acadêmica a pautar a Arte e Cultura no processo formativo em prol de uma sociedade mais justa, inclusiva, igualitária e solidária, contribuindo para a construção de políticas públicas neste campo;
- VI. Contribuir, junto ao processo formativo de artistas, estudiosas/os de arte e cultura, fruidores e produtores de arte e cultura, com a formação de público;
- VII. Fomentar publicações e outras produções técnicas, como materiais didáticos, produtos tecnológicos e metodologias inovadoras;
- VIII. Fomentar ações extensionistas em Arte e Cultura com as/nas redes municipal e estadual de educação, comunidades originárias e coletivos sociais organizados ou não;
- IX. Fomentar projetos de equipamentos culturais, como locais de trocas e de disseminação de Arte e Cultura, contribuindo para a circulação de bens artístico-culturais; o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão na preservação e disseminação da cultura no país; e a acessibilidade cultural e democratização da economia da cultura;
- X. Compartilhar amplamente as experiências dos processos desenvolvidos no Programa junto à comunidade acadêmica e sociedade baiana.

Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão (PROIEX)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.631/2024

Entende-se por Iniciação à Extensão (IEX) o processo formativo das/os estudantes que se dá de forma integrada às atividades de ensino e pesquisa dos currículos dos cursos de Graduação e de Pós-graduação, em articulação dinâmica entre Universidade e Sociedade. A IEX possibilita o estabelecimento de práticas e experiências acadêmicas que visem a articulação entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, através do diálogo com a comunidade extramuros da universidade. Essa participação mais ativa e colaborativa entre as/os estudantes contribui para o desenvolvimento da/o cidadã/ão, auxiliando-as/os na compreensão, produção e difusão de conhecimentos e na sua permanência na Universidade.

A IEX é uma dimensão acadêmica, vinculada à política da PróReitoria de Extensão da UNEB (PROEX) e tem por finalidade incentivar a participação das/os estudantes de graduação e de pós-graduação em ações extensionistas com ou sem concessão de bolsas.

Quando se tratar de participação em ações extensionistas para efeito de curricularização da extensão, a IEX é voluntária.

A IEX pode estar vinculada à política de extensão dos Departamentos da UNEB, através da ação orçamentária da extensão universitária, com a qual pode custear ações extensionistas, com recursos de custeio e de capital e concessão de bolsas de IEX, conforme o recurso orçamentário planejado.

Ligas Acadêmicas

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.565/2023

As Ligas Acadêmicas são entidades sem fins lucrativos, criadas e organizadas por discentes e docentes da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), vinculadas a um Departamento ou Unidade Acadêmica, que apresentam interesses acadêmicos comuns em desenvolver atividades articuladas ao ensino, pesquisa e extensão.

O princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, previsto no Art. 207 da Constituição Federal de 1988, deve ser assegurado na execução das atividades objeto dessa resolução.

As Ligas Acadêmicas têm como objetivos:

- I. Complementar, atualizar, aprofundar e/ou difundir conhecimentos e técnicas em áreas específicas de atuação profissional ou multiprofissional, utilizando-se das diretrizes da interação dialógica, interdisciplinaridade, interprofissionalidade, transdisciplinaridade e de impacto na formação do estudante;
- II. Desenvolver vivências práticas com a comunidade, articulando-as com atividades de ensino, pesquisa e extensão, maximizando a interação entre a Universidade e a sociedade;
- III. Desenvolver atividades de divulgação científica, técnica ou tecnológica, por meio de publicações, cursos, projetos, exposições, palestras, seminários, simpósios, jornadas, encontros, oficinas, reuniões, lives ou congressos;
- IV. Promover a integração com outras Instituições de Ensino Superior e comunidade externa.

Empresas Juniores

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.566/2023

Considera-se Empresa Júnior (EJ), para fins desta Resolução, a entidade organizada sob a forma de associação civil gerida por discentes matriculados em cursos de graduação da UNEB, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, preparando-os para o mundo do trabalho.

A EJ deverá ser registrada em cartório como Associação Civil com Estatutos registrados nos respectivos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), com a apresentação de seu Estatuto e Regimento.

A Empresa Júnior poderá ter caráter transdisciplinar, multidisciplinar, multiprofissional, interprofissional, de atuação e ser vinculada a mais de um Departamento ou colegiado de curso de graduação, mas deverá ter suas atividades atreladas a, pelo menos, um dos cursos.

Cabe aos participantes da EJ zelarem pelo patrimônio material e imaterial da UNEB, integridade da comunidade acadêmica e suas normas, bem como exercer suas atividades em regime de livre e leal concorrência.

Atléticas Estudantis

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.582/2023

As Atléticas Estudantis são entidades de organização estudantil, de duração ilimitada, sem fins lucrativos, apartidária e autônoma. Essas não devem se constituir enquanto entidades representativas paralelas ao Centro/Diretório Acadêmico dos cursos, são criadas e organizadas por discentes da UNEB, são vinculadas a um ou mais Departamentos, que apresentam interesses acadêmicos comuns em desenvolver atividades esportivas, além de contribuírem para a Política de Esporte Universitário da UNEB.

O princípio da promoção da saúde e qualidade de vida, previsto no Art. 207, da Constituição Federal de 1988, e as diretrizes do Programa de Qualidade de Vida e Promoção da Saúde da UNEB devem ser assegurados durante a execução das atividades objeto dessa resolução.

Art. 2º. As Atléticas Estudantis têm como objetivos:

- I. Promover e zelar pela prática do desporto entre os estudantes de graduação e pós-graduação da multicampia unebiana.
- II. Representar a UNEB no desporto universitário e comunitário;
- III. Promover competições e intercâmbio com entidades congêneres do estado, país e exterior;
- IV. Incentivar a integração e a cooperação entre os (as) estudantes da Universidade do Estado da Bahia e sua multicampia; empenhando-se, com o intuito de aumentar o acesso dos estudantes, em condição de vulnerabilidades sócio-econômicas, às suas atividades, sem qualquer tipo de preconceito, seja esse de gênero, sexualidade, natureza étnica, social ou qualquer outra condição.
- V. Desenvolver vivências práticas com as comunidades externas, articulandoas com atividades de extensão, dessa maneira maximizando a interação entre a Universidade e a sociedade;
- VI. Promover a integração com outras Instituições de Ensino Superior e comunidade externa.

Programa de Formação para Diversidade (PRO-UNEBDIVERSA)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.659/2024

O Programa de Formação para Diversidade (PRO-UNEBDIVERSA) é um programa da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que visa à superação de iniquidades produzidas por preconceitos, discriminações e intolerâncias institucionais baseadas em estereótipos étnicos, raciais, culturais, de gênero, geracional, de religião e crenças, de inserção territorial-geográfica, de orientação afetivo-sexual, de capacidade, de classe, por meio do processo formativo contínuo, a ser realizado por uma rede articulada de ações, projetos e serviços institucionais.

O PRO-UNEBDIVERSA, enquanto programa de formação com vista ao fortalecimento das ações afirmativas, é voltado para a garantia institucional do desempenho acadêmico e profissional, destinada a estudantes, professoras(es), servidoras(es) do quadro técnico-administrativo e colaboradoras(es) da UNEB e será implementado em todos os campi, departamentos e setores da UNEB.

Art. 4º. O PRO-UNEBDIVERSA tem como finalidades:

I- Articular, uma rede institucional para o desenvolvimento de projetos, ações de formação multidisciplinar e multirreferencial à diversidade e, no âmbito do ensino, extensão, pesquisa e gestão de pessoas, voltada para estudantes, professoras(es), servidoras(es) do quadro técnico-administrativo e colaboradoras(es) da UNEB, como ação de consolidação de uma política institucional de combate a quaisquer formas de preconceitos, intolerâncias e discriminações;

II- Orientar a comunidade unebiana para uma atuação ética e acolhedora por meio de uma formação que corrobore a superação de preconceitos, discriminações e intolerâncias;

III- Promover e apoiar ações formativas para a diversidade a partir de iniciativas da comunidade acadêmica e de proposições de parcerias externas.

PROEX
Pró-Reitoria de
Extensão



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora da UNEB

Dayse Lago de Miranda
Vice-Reitora da UNEB

Rosane Meire Vieira de Jesus
Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)

Rosana Mara Chaves Rodrigues
Gerência de Extensão e Assuntos Comunitários (GEEX)

Daniela Galdino Nascimento
Gerência de Apoio à Cultura e às Ciências (GACC)

Maiana Rosari Lima Alcântara | Manuela de Oliveira Gomes
Diagramação do Conteúdo

Gabinete e Assessoria da PROEX - proex.uneb@uneb.br
Gerência de Extensão e Assuntos Comunitários - geex@uneb.br
Gerência de Apoio à Cultura e às Ciências - gacc@uneb.br
Núcleo de Comunicação - comunicacaoproex@uneb.br

WhatsApp PROEX: (71) 99707-2674
Facebook: [proreitoriadeextensao.uneb](https://www.facebook.com/proreitoriadeextensao.uneb) | Instagram: [@proex.uneb](https://www.instagram.com/proex.uneb)
YouTube: [proexuneb](https://www.youtube.com/proexuneb) | Twitter: [@ProexUneb](https://twitter.com/ProexUneb)